Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	9
5.3 Programa de integridade	15
5.4 Alterações significativas	22
5.5 Outras informações relevantes	23

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

Em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021, os membros do nosso Conselho de Administração deliberaram pela aprovação da nossa política de gerenciamento de riscos, conforme aditada em reunião realizada em 25 de março de 2021 ("Política de Gerenciamento de Riscos"), com o objetivo de controlar ou mitigar os riscos aos quais estamos expostos.

A aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos é monitorada semestralmente pelo Conselho de Administração, pelos seus Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria e, regularmente, pela Diretoria.

O inteiro teor de nossa Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (<u>ri.3tentos.com.br</u>), no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e no site da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

b. objetos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

Nossa Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo (i) proteger nossa solvência e os nossos resultados a longo prazo através do processo de identificar, mensurar e de tratar riscos aos quais estamos expostos no exercício de nossas atividades; e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento, eficiência e integridade do nosso sistema de controles internos ("Gerenciamento de Riscos"), com o objetivo de reduzir a probabilidade de incidência de tais riscos e seus impactos de perdas, com a consequente criação de valor e preservação da longevidade dos nossos negócios.

i. riscos para os quais se busca proteção

Buscamos proteção para os riscos que podem causar impactos negativos para nós, sendo os principais riscos classificados da seguinte forma:

<u>Riscos Estratégicos:</u> são os riscos oriundos da implementação de uma estratégia malsucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos. Também são classificados como riscos estratégicos os que podem ocasionar impacto negativo na nossa receita ou no nosso capital, em consequência de planejamento falho ou de mudanças no ambiente de negócios, alheios à nossa vontade. Incluem riscos de continuidade de negócio, mudanças de políticas governamentais que afetem nossos negócios, entre outros.

<u>Riscos Operacionais</u>: são aqueles que envolvem a operação, pessoas chave, sistemas de informação, processos, controles internos, clientes, receitas e outros ativos que podem implicar perdas financeiras, danos de reputação e imagem e declínio do nosso resultado. Dentre eles, podemos citar: inviabilidade do produto, não aderência do produto ao consumidor, clientes e mercado (baixo volume de vendas, perdas para concorrência, preço não condizente, produto ou serviço não compatíveis e momento indevido de lançamento), dentre outros.

<u>Riscos Financeiros</u>: são aqueles decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação,

investimentos financeiros, dentre outros. Dentre eles, podemos citar: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado.

Riscos Jurídicos: são aqueles que podem surgir em decorrência de processos nos quais estamos no polo passivo ou ativo, por descumprimento de obrigações aplicáveis ao negócio, por contratações de terceiros sem análise jurídica, perdas financeiras decorrentes de reclamações trabalhistas movidas por colaboradores e prestadores de serviços, dentre outros.

<u>Riscos Socioambientais</u>: são aqueles relacionados à possibilidade de incorrer em perdas advindas de efeitos negativos no meio-ambiente e/ou na sociedade decorrentes de impacto ambiental, em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

Riscos de Imagem: são aqueles decorrentes da eventual possibilidade de termos nosso nome, marca e/ou credibilidade desgastados no mercado ou perante autoridades em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

<u>Riscos Regulatórios</u>: são aqueles que decorrem do atraso ou dificuldade na obtenção de licenças ou permissões regulatórias, ou ainda, do não cumprimento das normas regulatórias e dos limites definidos pela legislação.

Os riscos são classificados através de critérios de impacto e probabilidade, definidos em metodologia própria. Essa classificação permite a priorização do tratamento dos riscos e implementação de controles sendo que os riscos classificados como graves devem ser tratados prioritariamente e os médios e baixos na proporção de suas exposições.

ii. instrumentos utilizados para a proteção

Identificamos e tratamos os riscos aos quais estamos expostos com o intuito de mitigá-los e mantê-los em um nível aceitável, típico de atividade empresarial e intrínseco aos nossos negócios.

O principal instrumento utilizado no processo de Gerenciamento de Riscos é a "Matriz de Risco", ferramenta por meio da qual se busca indicar graficamente, os riscos: (i) de baixa probabilidade e baixo impacto; (ii) de baixa probabilidade e alto impacto; (iii) de alta probabilidade e baixo impacto; e, por fim, (iv) de alta probabilidade e alto impacto, auxiliando nos processos decisórios e na definição do nosso apetite a risco. Com base no monitoramento da Matriz de Risco, buscamos implementar nossos procedimentos internos de gerenciamento de riscos, com o intuito de minimizar os seus efeitos e assegurar o cumprimento de nossos fundamentos corporativos, princípios e valores empresariais.

Além da Matriz de Risco, são utilizados mecanismos de comunicação, treinamento, monitoramento, auditoria, testes de conformidade, canal de denúncias, dentre outros, com o intuito de nos proteger e também nossos colaboradores de riscos identificados durante o processo de Gerenciamento de Riscos. Detalhes sobre procedimentos e mecanismos aplicáveis à identificação e tratamento de riscos estão previstos no item (iii) a seguir e no item 5.2 deste Formulário de Referência.

Também possuímos códigos e políticas internas que recomendam e estabelecem procedimentos e condutas que devem ser observados por nossos administradores, colaboradores, consultores e terceiros com os quais mantemos relacionamento comercial com o intuito de minimizar nossa exposição aos riscos previstos no item (i) acima.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Durante o processo de Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, a Diretoria, a área de riscos e *compliance* e a área de auditoria interna possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, conforme competências abaixo estabelecidas. As funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos não poderão ser acumuladas com as atividades operacionais, nos termos da regulamentação aplicável. Outros comitês de assessoramento estatutários ou não- poderão ser criados com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e eficiência dos mecanismos e procedimentos de Gerenciamento de Riscos.

Compete ao nosso Conselho de Administração, dentre outras atribuições:

- i. aprovar Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões futuras;
- ii. estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos;
- iii. avaliar e aprovar a Matriz de Riscos;
- iv. acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos, dando apoio em caso de necessidade aos respectivos comitês que integram as atividades de Gerenciamento de Riscos:
- v. assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional, aprovando seu orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento;
- vi. supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas por nós;
- vii. receber por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da auditoria interna promovidos no âmbito do processo de Gerenciamento de Riscos;
- viii. avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos; sendo certo que deverá avaliar, ao menos anualmente, a área de auditoria interna para verificar se a estrutura e orçamento empregados são suficientes para o desempenho de suas funções;
- ix. definir o nosso apetite a riscos;
- x. acompanhar a evolução do Gerenciamento de Riscos por meio do nosso enquadramento aos

limites estabelecidos;

- xi. monitorar o Comitê de Auditoria, bem como quaisquer outros Comitês de Assessoramento, caso existentes, e definir as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, casos tais Comitês não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema; e
- xii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

O nosso Conselho de Administração foi criado em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

Compete à nossa Diretoria, dentre outras atribuições:

- i. implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
- ii. executar a Política de Gerenciamento de Riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão; e
- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua respectiva gestão, avaliando probabilidade de sua ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

Compete ao nosso Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições:

- i. avaliar e monitorar nossa exposição aos riscos;
- ii. supervisionar as atividades das nossas Áreas Financeira, Controladoria e Contábil;
- iii. acompanhar as atividades da auditoria interna e da nossa área de riscos e compliance;
- iv. avaliar a efetividade do nosso modelo de Gerenciamento de Riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, apontando as causas e responsabilidades;
- reportar ao Conselho de Administração e recomendar a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos nossos processos internos de Gerenciamento de Riscos;
- vi. assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao Gerenciamento de Riscos;
- vii. avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e

viii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

Informamos que na data deste Formulário de Referência, a nossa Diretoria está em pleno funcionamento.

Compete à nossa área de riscos e compliance, dentre outras atribuições:

- i. consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportálos ao Comitê de Auditoria;
- ii. elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos;
- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria; e
- iv. conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de Riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

A nossa área de riscos e *compliance* foi criada em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data e seus integrantes não acumulam suas funções com qualquer tipo de atividade operacional da nossa Companhia.

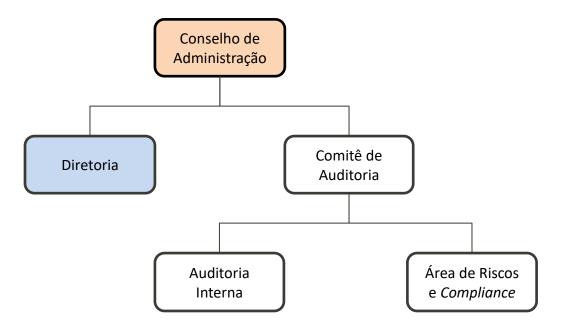
Compete à nossa área de auditoria interna, dentre outras atribuições:

- i. documentar e zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos e procedimentos de Gerenciamento de Riscos, bem como prover suporte em processos de revisão de tais documentos;
- ii. avaliar periodicamente a aderência aos controles internos, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos nossos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
- iii. reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de auditorias e avaliações realizadas nas áreas monitoradas por tal área;
- iv. mapear os controles chaves por processo, e executar testes periódicos para avaliar a eficácia e a efetividade operacional dos controles chaves; e
- v. identificar novos riscos, vulnerabilidades e oportunidades de melhorias avaliando e testando as melhorias nos controles implementados. Para todas as deficiências identificadas em uma avalição de controles internos, as áreas de negócios responsáveis definem planos de ação para remediá-las.

A nossa área de auditoria interna foi criada em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

O Comitê de Auditoria é vinculado ao Conselho de Administração, sendo que possui autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrar despesas com seu funcionamento.

Considerando as atribuições definidas acima, a Companhia adota o organograma de reporte abaixo em seu Gerenciamento de Riscos:



Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhamento de suas funções e procedimentos operacionais. O nosso Comitê de Auditoria foi criado em 19 de fevereiro de 2021 e está em pleno funcionamento desde tal data.

Nossa estrutura organizacional de processos de gerenciamento de riscos e de controles internos utiliza como parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*)-COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, avaliação, implementação e monitoramento dos riscos aos quais estamos expostos, conforme processo abaixo:

- Ambiente Interno: o ambiente interno inclui a estrutura organizacional, os recursos humanos e físicos, a cultura e os nossos valores e de nossas controladas, sendo considerado a base para todos os demais componentes da estrutura de controles, estabelecendo a forma, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos administradores e demais colaboradores alocados fisicamente em nossas dependências, em relação à estrutura de controles internos.
- <u>Fixação de Objetivos</u>: os objetivos devem ser estabelecidos antes da identificação das situações em potencial que poderão afetar sua realização. O Gerenciamento de Riscos envolve a adoção, pela

nossa Administração, de processos que visam estabelecer o alinhamento entre os objetivos fixados e a nossa missão, levando-se em consideração sua disposição para um determinado apetite a risco.

- Identificação de Eventos: após a fixação dos objetivos, devem ser identificados os eventos que podem prejudicar a realização destes objetivos. Durante o processo de identificação de eventos, estes poderão ser classificados como riscos, oportunidades ou ambos. A identificação das ocorrências que podem impactar adversamente nossos objetivos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais se destacam: (i) realização de auditorias internas periódicas; (ii) comunicações realizadas por colaboradores; (iii) alertas emitidos pelos sistemas de monitoramento; (iv) contatos de clientes relatando algum problema em seus produtos ou serviços; e/ou (v) denúncias realizadas pelo canal externo próprio para esse fim.
- Avaliação de Riscos: os riscos identificados são analisados com a finalidade de determinar a forma como serão administrados e, então, devem ser associados aos objetivos que podem influenciar. Avaliam-se os riscos considerando seus efeitos inerentes e residuais, bem como sua probabilidade de ocorrência e os impactos que podem causar a nós, nossos stakeholders e terceiros. Os riscos são identificados e avaliados de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre nossos negócios, inclusive, sobre a nossa imagem e reputação. Cada decisão leva em consideração os benefícios, os aspectos negativos e os riscos atrelados, mensurando a relação entre impacto e mitigação, para desenvolver planos de contingência e de continuidade adequados aos nossos negócios. Desta forma, os riscos identificados são classificados utilizando-se a Matriz de Riscos (mencionada no item (ii) acima), de acordo com o grau de relevância envolvido.
- Resposta a Risco: após a identificação e avaliação dos riscos, devem ser avaliadas as possíveis respostas aos referidos riscos: evitar, aceitar, reduzir ou compartilhar. O tratamento conferido a cada um dos riscos identificados deve levar em consideração um conjunto de ações destinadas a alinhar os riscos às respectivas tolerâncias e ao nosso apetite a risco.
- Atividades de Controle: são os procedimentos estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos identificados sejam executadas de forma tempestiva e eficiente.
- Informações e Comunicações: a comunicação eficaz é aquela que flui na organização em todas as direções, no tocante ao Gerenciamento de Riscos, de modo que nossos colaboradores recebam informações claras e precisas quanto às suas funções e responsabilidades.
- Monitoramento: o monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes ou uma combinação desses dois procedimentos.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com base nas informações descritas neste item 5.1, entendemos que nossa estrutura operacional e de

controles internos para verificação da efetividade de nossa Política de Gerenciamento de Riscos é adequada.

Conforme mencionado no item anterior, a nossa estrutura organizacional de processos de Gerenciamento de Riscos e de controles internos é baseada em parâmetro as diretrizes estabelecidas pelo IBGC e pelo COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, fixação de objetivos, avaliação, implementação e monitoramento dos riscos aos quais estamos expostos.

A adequação da estrutura operacional e de controles internos é objeto de monitoramento e reavaliação com o objetivo de se verificar: (i) se a Política de Gerenciamento de Riscos, assim como nossos demais códigos e políticas, estão sendo efetivamente adotados; e (ii) eventuais necessidades de revisões ou melhorias.

No item anterior incluímos nosso organograma de reporte de Gerenciamento de Riscos, com a competência e as atribuições de cada órgão envolvido no processo de gestão de Riscos, conforme consta da nossa Política de Gerenciamento de Riscos.

O nosso Conselho de Administração deve acompanhar e direcionar os demais órgãos no desenvolvimento sólido de uma estrutura de Gerenciamento de Riscos.

Nosso Comitê de Auditoria, cuja criação foi aprovada por deliberação do nosso Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2021 ("Comitê de Auditoria"), deve: (i) supervisionar, de maneira contínua e sistemática, os procedimentos de identificação de riscos, bem como nossos sistemas de controles internos; (ii) monitorar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (iii) garantir o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulatória; e (iv) fiscalizar a atividade dos auditores independentes.

Na execução de suas atribuições e responsabilidades, o Comitê de Auditoria deverá manter relacionamento efetivo com nossa Administração, com os auditores internos e, caso instalado, com o Conselho Fiscal. Ademais, o nosso Comitê de Auditoria conta com o apoio da área de riscos e *compliance* e da auditoria interna na execução de suas atribuições descritas acima.

O nosso Conselho de Administração declara que o nosso Comitê de Auditoria possui estrutura e orçamento considerados suficientes para cumprimento de seus deveres e atribuições, conforme avaliação realizada pelo menos anualmente pelo órgão, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. A nossa Diretoria, por sua vez, deverá implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, executar a Política de Gerenciamento de Riscos e identificar preventivamente os Riscos os quais a Companhia está exposta. A Diretoria deverá, ainda, fazer a respectiva gestão dos Riscos identificados, avaliar a probabilidade de sua ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

a. principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Estamos alinhados às melhores práticas de controles internos, bem como atestamos o correto funcionamento do ambiente de nossos controles, os quais estão de acordo com a complexidade dos nossos negócios e visam garantir as boas práticas de governança, mercado e atendimento às legislações e regulamentos aplicável, sempre zelando pela qualidade e integridade dos relatórios financeiros, pela adequação e eficácia dos nossos controles internos.

O registro das nossas operações é efetuado por meio de um sistema integrado de gestão empresarial e planejamento de recurso corporativo transacional, que nos possibilita integrar todos os nossos dados e processos em um único sistema.

A nossa administração também avalia a razoabilidade dos saldos de todas as movimentações financeiras e, em hipótese de discrepâncias relevantes, justificativas e ajustes são solicitados às respectivas áreas. Ademais, realizamos também a análise das variações das contas patrimoniais e de resultado. Todas as variações significativas das contas patrimoniais e de resultado são analisadas para checagem da coerência das justificativas e, caso haja quaisquer falhas identificadas, essas são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício e evitar recorrências.

Os nossos Diretores entendem, ainda, que os nossos controles internos são suficientes e pertinentes, dado o tipo de atividade e o volume de transações que operamos.

Adicionalmente, os nossos Diretores esclarecem que permanecem empenhados no aprimoramento, revisão e atualização contínua de nossos processos e políticas, e na implementação de novas ferramentas para revisão e aprimoramento dos nossos controles internos e de *compliance*. Em razão de suas limitações inerentes, os controles internos podem não impedir ou não detectar erros. Da mesma forma, projeções de uma avaliação da eficácia do controle interno para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles venham a se tornar inadequados por causa de mudanças nas condições, ou que o grau de adesão às políticas e aos procedimentos venha a se deteriorar.

b. estruturas organizacionais envolvidas

Nossa estrutura de controles internos é segmentada da seguinte forma:

- Nosso Conselho de Administração que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões futuras;
 - ii. estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos;

- iii. avaliar e aprovar a Matriz de Riscos;
- iv. acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos, dando apoio em caso de necessidade aos respectivos comitês que integram as atividades de Gerenciamento de Riscos;
- v. assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional, aprovando seu orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento;
- vi. supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas por nós;
- vii. receber diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da auditoria interna promovidos no âmbito do processo de Gerenciamento de Riscos;
- viii. avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos; sendo certo que deverá avaliar, ao menos anualmente, a área de auditoria interna para verificar se a estrutura e orçamento empregados são suficientes para o desempenho de suas funções;
- ix. definir o nosso apetite a riscos;
- x. acompanhar a evolução do Gerenciamento de Riscos por meio do nosso enquadramento aos limites estabelecidos;
- xi. monitorar o Comitê de Auditoria, bem como quaisquer outros Comitês de Assessoramento, caso existentes, e definir as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, casos tais Comitês não chequem a uma decisão final sobre determinado tema; e
- xii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.
- Homenagem aos Fundadores.

Em razão da relevante contribuição, dedicação, trabalho árduo e paixão pelo agronegócio dos fundadores Sr. João Osório Dumoncel e Sra. Clélia Dumoncel, que desde 1954 contribuem para trilhar o caminho de sucesso e fortalecer a nossa cultura, nomearemos "Conselheiros Beneméritos", com função honorífica, vitalícia e personalíssima, não tendo caráter administrativo, de assessoria ou técnico. Os Conselheiros Beneméritos poderão participar das reuniões do nosso Conselho de Administração, não possuindo direito de voto e não podendo ser substituídos em suas ausências. Os Conselheiros Beneméritos não serão computados para os fins do caput do artigo 10 e seu parágrafo 1º, do nosso Estatuto Social.

PÁGINA: 10 de 23

- Nossa Diretoria que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. implementar as nossas estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
 - ii. executar as políticas e regimentos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão; e
 - iii. identificar riscos preventivamente e fazer sua respectiva gestão, avaliando probabilidade de sua ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e/ou mitigação.
- Nosso Comitê de Auditoria que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. avaliar e monitorar nossa exposição aos riscos;
 - ii. supervisionar as atividades das nossas Áreas Financeira, Controladoria e Contábil;
 - iii. acompanhar as atividades da auditoria interna e da nossa área de controles internos;
 - iv. avaliar a efetividade do nosso modelo de Gerenciamento de Riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, apontando as causas e responsabilidades;
 - v. recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos nossos processos internos de Gerenciamento de Riscos;
 - vi. assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao Gerenciamento de Riscos;
 - vii. avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e
 - viii. praticar quaisquer outros atos e tomar quaisquer outras medidas relacionadas às competências listadas acima e necessárias ao fiel cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.
- Nossa Área de riscos e compliance que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria;
 - ii. elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos;

- iii. identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria;
 e
- iv. conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.
- Nossa Área de auditoria interna que tem as seguintes funções, dentre outras atribuições:
 - i. documentar e zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos, bem como prover suporte em processos de revisão de tais documentos;
 - ii. avaliar periodicamente a aderência aos controles internos, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos nossos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
 - iii. reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de auditorias e avaliações realizadas nas áreas monitoradas por tal área;
 - iv. mapear os controles chaves por processo, e executar testes periódicos para avaliar a eficácia e a efetividade operacional dos controles chaves; e
 - v. identificar novos riscos, vulnerabilidades e oportunidades de melhorias avaliando e testando as melhorias nos controles implementados. Para todas as deficiências identificadas em uma avalição de controles internos, as áreas de negócios responsáveis definem planos de ação para remediá-las.

Nosso Comitê de Auditoria é vinculado ao nosso Conselho de Administração, sendo que possui autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhadamente de suas funções e procedimentos operacionais.

Além do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, nossas áreas jurídica, financeira e de controladoria, com o apoio das nossas áreas de negócio, exercem funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos.

As funções desempenhas por tais áreas seguem as diretrizes definidas em nossa Política de Gerenciamento de Riscos, nosso Código de Conduta e Ética e nas nossas demais políticas, de modo a zelar pelo cumprimento de tais políticas e código tanto por nossos administradores, funcionários e demais colaboradores, quanto por terceiros que mantêm contratos conosco.

PÁGINA: 12 de 23

Violações às nossas políticas e códigos que sejam constatas pelas nossas áreas jurídica, financeira e de controladoria no âmbito do exercício de funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, devem ser imediatamente comunicadas ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria.

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela nossa administração, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de controle interno relativo à elaboração das nossas demonstrações financeiras e práticas contábeis adotadas por nós está descrito no item 5.2(a) deste Formulário de Referência.

As atribuições da Área de Auditoria Interna são aprovadas por nosso Conselho de Administração, sendo que a estrutura e orçamento da Área de Auditoria Interna, também aprovados pelo Conselho de Administração, são considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada por nosso Comitê de Auditoria Interna ao menos uma vez ao ano.

A Auditoria Interna juntamente com as áreas responsáveis e a Diretoria Financeira tem como responsabilidade gerar relatório que apresenta as recomendações de melhoria dos principais pontos de controle levantados, o plano de ação para melhoria dos pontos de controle, o(s) responsável (eis) pela implementação do plano e o prazo para sua implementação. A Diretoria da área auditada toma conhecimento dos pontos de controle levantados no relatório de Auditoria Interna e acompanha a sua execução de forma a garantir a sua efetividade com o apoio da Diretoria Financeira.

A Auditoria Interna apresenta ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria periodicamente um resumo dos relatórios mais relevantes com a informação dos riscos, do ambiente geral de controle e a possibilidade de perdas. Além do relatório da Auditoria Interna, os auditores independentes também emitem um relatório contendo as suas recomendações de melhorias acerca do ambiente de controles internos da Companhia destinado a aprimorar os procedimentos contábeis e o sistema de controles internos.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado a nós pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas de auditoria, os auditores independentes consideram os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos nossos controles internos.

O relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 contém identificação de uma deficiência significativa nos controles internos da Companhia, conforme descrito abaixo.

PÁGINA: 13 de 23

1- Ausência de controle formal de revisão/aprovação de lançamentos manuais

Os auditores independentes apontaram que no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que durante os procedimentos de auditoria identificaram que diversos lançamentos são realizados manualmente no sistema, como por exemplo, ajustes de valor justo dos ativos e passivos atrelados a Commodities. No entanto, não há limites de alçada para valores, tampouco parametrização quanto às contas contábeis que permitem lançamento manual. Verificaram que não há revisão formal dos lançamentos manuais. Risco de que sejam efetuados lançamentos manuais incorretos, os quais podem resultar em apresentação inadequada das demonstrações financeiras e até perdas financeiras para a Empresa.

Dessa forma, os auditores externos sugeriram à Companhia que o workflow de revisão/aprovações dos lançamentos manuais seja adequadamente formalizado.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

1- Ausência de controle formal de revisão/aprovação de lançamentos manuais

Em relação às recomendações de melhorias indicadas no item 5.2(d)(1), os lançamentos manuais efetuados pelos profissionais da Companhia são originados de cálculos efetuados em planilhas auxiliares, esses lançamentos são identificados, conciliados e revisados de acordo com sua ocorrência. Estamos buscando ferramentas que tragam automatização para os processos que ainda ocorrem de maneira manual, trazendo maior segurança ao processo de contabilização.

Estamos trabalhando para trazer maior automatização e padronização aos processos da Companhia, mitigando riscos de erros, ao mesmo tempo que aumentamos o nosso nível de revisão dos dados contabilizados periodicamente, bem como os apresentados em Demonstração Financeira. Adicionalmente, estamos elaborando workflow de revisão/aprovações para os processos que possuem maior interação manual para o cálculo e a respectiva contabilização.

PÁGINA: 14 de 23

Em 19 de fevereiro de 2021, nosso Conselho de Administração deliberou pela aprovação do nosso Código de Conduta e Ética ("Código de Conduta"), conforme aditado em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2021, que estabelece, dentre outros, exemplos de atos que devem ser praticados no tocante à prevenção de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a administração pública, cujas relações deverão ser sempre pautadas pela honestidade, boas práticas de mercado e pelo estrito cumprimento de todas as legislações e normas vigentes. Além do Código de Conduta, questões de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública também são tratadas pela Política de Gerenciamento de Riscos e por nossas demais políticas, conforme descrito no item (i) a seguir. Práticas fraudulentas e ilícitas, apesar de não aceitáveis, em caso de ocorrência deverão ser imediatamente delatadas através do nosso canal de denúncias.

O inteiro teor do nosso Código de Conduta pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (<u>ri.3tentos.com.br</u>), no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e no site da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados por nós, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Além do Código de Conduta, composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os padrões de comportamento que devem nortear a nossa atuação e da Política de Gerenciamento de Riscos, que tem por objetivo (i) proteger nossa solvência e os nossos resultados a longo prazo através do processo de identificar, mensurar e de tratar riscos aos quais estamos expostos no exercício de nossas atividades; e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento, eficiência e integridade do nosso sistema de controles internos, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021, conforme aditadas em reunião realizada em 25 de março de 2021, os membros do nosso Conselho de Administração aprovaram as seguintes políticas e regimentos internos:

- (i) Política de Uso de Informações e divulgação de atos ou fatos relevantes ("Política de Divulgação"): tem o objetivo de oferecer aos acionistas, investidores, analistas de mercado, à imprensa financeira especializada e ao mercado em geral elevados padrões de governança, transparência e confiabilidade. Para tanto, está adequada às boas práticas de conduta no uso de informações relevantes e divulgação Ato ou Fato Relevante.
- (ii) Política de negociação de valores mobiliários ("Política de Negociação"): tem o objetivo de regulamentar as operações com valores mobiliários de nossa emissão ("Valores Mobiliários"). A nossa Política de Negociação estabelece as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas em relação à negociação com Valores Mobiliários, e enuncia as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, a negociação de tais Valores Mobiliários. A Política de Negociação se aplica a nós e a nossas controladas, quando aplicável;

PÁGINA: 15 de 23

- (iii) Política de transações com partes relacionadas e conflitos de interesses ("Política de Transações com Partes Relacionadas"): tem o objetivo de atender às exigências da legislação vigente, em especial aos deveres de transparência, lealdade e idoneidade dos administradores e dos colaboradores, a fim de que os nossos interesses e de nossos acionistas sempre se sobreponham aos interesses pessoais dos seus tomadores de decisão;
- (iv) Política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Remuneração"): tem o objetivo de estabelecer diretrizes que deverão ser observadas no âmbito da remuneração das Pessoas Sujeitas à Política de Remuneração, consolidando seus interesses com os nossos objetivos e os objetivos de nossas controladas;
- (v) Política de indicação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Indicação"): tem o objetivo de propor o preenchimento dos cargos elegíveis com base em uma análise da necessidade do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e dos comitês de assessoramento, conforme aplicável, garantindo a composição por membros de perfis diversificados, levando-se em conta experiências, competências, condutas, origens, faixa etária e gênero;
- (vi) Política Socioambiental ("Política Socioambiental"): tem o objetivo de implementar controles para diversos impactos ambientais, tais como emissões atmosféricas, lançamentos em corpos d'água e no solo, uso de matérias-primas, uso de energia, consumo de produtos químicos, esgotamentos dos recursos naturais, etc.;
- **(vii) Regimento interno do Conselho de Administração** ("<u>Regimento Interno do Conselho de Administração</u>"): tem o objetivo de evitar qualquer situação que possa gerar um conflito entre seus interesses pessoais e os nossos interesses;
- (viii) Regimento interno do Comitê de Auditoria ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria"): tem o objetivo de (i) supervisionar, de maneira contínua e sistemática, os procedimentos de identificação de riscos, bem como nossos sistemas de controles internos; (ii) monitorar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (iii) garantir o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulatória; e (iv) fiscalizar a atividade dos auditores independentes. Na execução de suas atribuições e responsabilidades, o Comitê de Auditoria deverá manter relacionamento efetivo com nossa Administração, com os auditores e internos e, caso instalado, com o Conselho Fiscal; e
- (ix) Regimento Interno do Comitê de ESG e Sustentabilidade ("Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade") (sendo a Política de Divulgação, a Política de Negociação, a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transações com Partes Relacionadas, a Política de Remuneração, a Política de Indicação, a Política Socioambiental, o Código de Conduta, o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e o Regimento Interno do Comitê de ESG e Sustentabilidade, em conjunto, definidos como "Políticas de Governança Corporativa"): tem o objetivo (i) o

PÁGINA: 16 de 23

assessoramento na implementação das diretrizes e metas de sustentabilidade previstas na Política Socioambiental; (ii) o monitoramento de forma clara e transparente do nosso desempenho quanto à implementação e ao cumprimento de tais diretrizes e metas; e (iii) a revisão, sempre que necessário, das diretrizes e metas de sustentabilidade com o objetivo de que se promova evoluções contínuas no nosso ecossistema e na adoção das melhores práticas;

As Políticas de Governança Corporativa estabelecem padrões de conduta, regras internas para alinhamento com os nossos valores, procedimentos e práticas para adequação ao perfil e riscos que identificamos, frequência de avaliação e demais assuntos relacionados. O inteiro teor das Políticas de Governança Corporativa pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (<u>ri.3tentos.com.br</u>), no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e no site da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

Possuímos, ainda: (i) o Comitê de Auditoria, como comitê de assessoramento não estatutário, ao qual compete, dentre outros, monitorar e avaliar as políticas, procedimentos e as nossas práticas de Gerenciamento de Riscos voltados para questões relativas a integridade, fraudes e ilícitos contra a administração pública; e (ii) o Comitê de ESG e Sustentabilidade, como comitê de assessoramento não estatutário, ao qual compete, dentre outros, definir as diretrizes que orientam a nossa atuação em sustentabilidade, baseadas em uma agenda de desenvolvimento do negócio pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema. As nossas políticas vigerão por prazo indeterminado, mas podem ser reavaliadas antes deste período, se constatada a necessidade.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, os nossos órgãos que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Comitê de Auditoria é o responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento do nosso Código de Conduta, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade, bem como também avaliar casos que deverão ser submetidos à análise do nosso Conselho de Administração ou Assembleia Geral. Caso não esteja instalado, cabe ao Diretor de Recursos Humanos a propositura de tais medidas necessárias.

São atribuições do Comitê de Auditoria, dentre outros previstas em seu regimento interno ou nossas demais políticas:

- i. Promover o comportamento ético e a manutenção do padrão de conduta em toda a Companhia;
- ii. Assegurar a implementação e o cumprimento do Código de Conduta, assim como do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos e das leis anticorrupção;

- Receber informações de violações do Código de Conduta, assim como do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos e das leis anticorrupção que requerem investigação mais apurada;
- iv. Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- v. Garantir que as denúncias sejam tratadas com isenção e imparcialidade;
- vi. Realizar os levantamentos necessários para suportar as decisões sobre as denúncias de violações recebidas;
- vii. Analisar e avaliar as violações recebidas e tomar as decisões cabíveis; e
- viii. Considerando: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências de uma eventual sanção; propor as sanções cabíveis e, nos casos mais graves (ou seja, aqueles que podem gerar um efeito adverso à Companhia (inclusive reputacional) e/ou a seus acionistas, colaboradores, parceiros, comunidade em que atue local e globalmente), encaminhar ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral para a tomada de decisão, conforme o caso, garantindo a aplicabilidade do Código de Conduta aos próprios administradores.

As seguintes instâncias se envolvem no processo de implementação e monitoramento de nosso programa de integridade:

- Recursos Humanos. Após o recebimento de denúncias, em nosso canal, pela Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda. empresa terceirizada contratada por nós para gerir o nosso Canal de Denúncias, as denúncias são encaminhadas aos Recursos Humanos e Auditoria Interna que em conjunto fazem a análise e investigação das denúncias recebidas;
- Área de Riscos e Compliance. Compete à Área de Riscos e Compliance, dentre outras atribuições: (i) consolidar a nossa avaliação de riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria; (ii) elaborar processos a serem utilizados na gestão de riscos; (iii) identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação junto ao Comitê de Auditoria; e (iv) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador;
- *Auditoria Interna*. Tem a função de reportar ao Comitê de Auditoria o resultado de eventuais investigações internas relativas a relatos recebidos via canal de denúncias; e

 Áreas jurídica, financeira e de controladoria, com o apoio das áreas de negócio, exercem funções de compliance, controles internos e riscos corporativos.

iii. Se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

Adotamos um Código de Ética que foi devidamente aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2021, conforme aditado em reunião realizada em 25 de março de 2021. O Código de Ética define nosso propósito, visão e valores, as diretrizes de comportamento esperadas por parte de nossos colaboradores nas suas relações internas e com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, com a comunidade e com órgãos públicos em geral.

O inteiro teor do nosso Código de Ética pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (<u>ri.3tentos.com.br</u>), no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e no site da B3 (<u>www.b3.com.br</u>).

 se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

As disposições do nosso Código de Ética se aplicam, e seus princípios éticos e padrões de conduta devem ser observados, irrestritamente, por todos os nossos colaboradores (independentemente da posição hierárquica), parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros que possuem relação conosco. Os preceitos estabelecidos devem ser observados em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, demais terceiros que possuem relação conosco, incluindo a comunidade e os órgãos públicos em geral.

 se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Diretoria é responsável para que sejam promovidos treinamentos periódicos, pelo menos 1 (uma) vez ao ano, para disseminar e manter os colaboradores atualizados e cientes acerca do teor do Código de Ética, do Estatuto Social e das nossas demais políticas e regimentos internos, bem como da importância de observá-los, e de fazer com que terceiros que tenham relação conosco os observem, e deem cumprimento às suas disposições.

 as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste Código de Conduta. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas.

PÁGINA: 19 de 23

Eventual violação ao Código de Conduta será analisada pelo Comitê de Auditoria, que, com base no caso concreto, poderá submetê-la ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral de Acionistas, conforme aplicável. Dentre as medidas disciplinares aplicáveis estão: (i) orientação verbal; (ii) advertência escrita; (iii) suspensão com ou sem perda de remuneração; ou (iv) dispensa com ou sem justa causa.

No caso dos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios ou outros terceiros que tenham relação com a Companhia, o desrespeito ao Código de Conduta poderá resultar em suspensão imediata do respectivo contrato e, conforme o caso, em medidas legais cabíveis.

b. canal de denúncia da Companhia, indicando, em caso positivo

Disponibilizamos canal para comunicação de denúncias de quaisquer comportamentos não éticos, violações à legislação, à regulação e a quaisquer de nossas políticas, códigos e regimentos internos. Nosso canal de denúncias é disponibilizado aos nossos colaboradores e quaisquer terceiros (denúncias internas e externas), com garantia da confidencialidade e sigilo das denúncias. O canal de denúncias pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.contatoseguro.com.br/canal3tentos.

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias é operado pela empresa terceirizada Contato Seguro Prevenção de Riscos Empresariais Ltda. Todas as denúncias são tratadas com o sigilo e as respectivas informações são acessadas apenas pelas pessoas envolvidas no processo de investigação, cujo processo varia conforme seu grau de criticidade de forma a prevenir que nenhuma conclusão seja tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros e de empregados.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Não toleramos qualquer forma de retaliação contra indivíduos que realizaram denúncias de boa-fé e compromete-se a proteger sua identidade, caso assim o denunciante prefira. O canal de denúncias não solicita os dados pessoais do denunciante, e pode ocultar as informações do relato recebido para quem irá realizar a apuração, de modo que se mantenha o anonimato. Ao denunciante é garantido o devido anonimato.

• órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração de denúncias é o Comitê de Auditoria, que analisará e deliberará sobre as denúncias recebidas considerando-se o seu grau de criticidade, sempre zelando pelo sigilo e, importância dada a respectiva denúncia.

Considerando: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências de uma eventual sanção; cabe ao Comitê de Auditoria propor as sanções cabíveis e, nos casos mais graves (ou seja, aqueles que podem nos gerar um efeito adverso (inclusive reputacional) e/ou a seus acionistas, colaboradores, parceiros, comunidade em que atue local e globalmente), encaminhar ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral para a tomada de decisão, conforme o caso, garantindo a aplicabilidade do Código de Conduta aos próprios administradores.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Observamos todos os procedimentos e dispositivos previstos na legislação e regulamentação societária aplicável, quando da realização de processos de fusão, aquisição e reestruturação societária nos envolvendo. Adicionalmente, adotamos como prática a contratação de assessores legais externos para nos auxiliar no processo e realizar a auditoria legal, que inclui áreas como as de direito civil, contratual, regulatória, *compliance*, trabalhista, tributária, dentre outras, nos casos em que a operação societária envolve sociedade não integrante do grupo a que pertencemos.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que adotamos regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.4 Alterações significativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não houve alterações significativas.

5.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes em relação ao capítulo 5 foram disponibilizadas nos itens acima.